



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 19/12/18
Maíra 11434
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 154/2018

Dispõe sobre a eleição De Secretária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial seu artigo 227;

Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e sua alteração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste Conselho;

Em reunião ordinária de 13 de dezembro de 2018, ata de nº 215/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Eleger** a conselheira representante Governamental: Luciane Ferreira Medeiros como secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.

RECEBI
02/01/2019
Wilson Júnio

RECEBIDO
Funcionário: bruno
Data: 09/02/19

Câmara Municipal de Capivari de Baixo

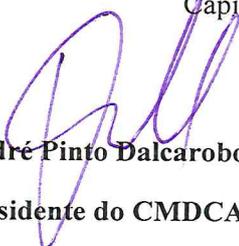


CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - O mandato é de dois (2) anos, com possibilidade de recondução pelo mesmo período.

Capivari de Baixo, 13 de dezembro de 2018.


André Pinto Dalcarobo

Presidente do CMDCA